

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 1116 • terça-feira, 31 de Janeiro de 2017

PARTE I • PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

1º TERMO DE APOSTILA

Processo n.º 3.475/2016 - Contratante: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PRODUÇÃO RURAL, Contratada: TORK-SUL COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA Objeto: Aquisição de Motoniveladora Contrato: 04/2016

A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei Nº 8.666/93 as devidas atualizações de Ordenadores de Despesa, de Transformações e das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima do Contrato Administrativo para Aquisição de Motoniveladora, através do Contrato de Repasse 0401353-57/12, Convênio SICONV n.º 776869/2012/Ministério do Desenvolvimento Agrário - Contrato 04/2016 - Processo n.º 3.475/2016, em virtude do atendimento a Lei Complementar Nº 201, de 16 de dezembro de 2016 que alterou a Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá.

No preâmbulo a qualificação do Ordenador de Despesas passa a ser: Renato dos Santos Lima, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MS Nº 701.937.201-59 e RG Nº 750141 SSP/MS, residente e domiciliado a rua Delamare, 1047, apto 402 no Centro desta cidade de Corumbá/MS.

Transferência dos recursos orçamentários da transformada Secretaria Municipal de Produção Rural para Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural, conforme Art. 7º, Inciso I, Alínea "c" e Inciso IV, alínea "b":

38.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PRODUÇÃO RURAL

38.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PRODUÇÃO RURAL

38.10.20.122.102.6092 - Gerenciamento das Ações de Desenv. Da Agricultura Familiar e do Mercado do Produtor Rural

44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Assina: Renato dos Santos Lima - Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural

1º TERMO DE APOSTILA

Processo n.º 37.219/2014 - Contratante: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PRODUÇÃO RURAL, Contratada: NOVA GERAÇÃO EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS Objeto: Imóvel sito a Rua Cuiabá, nº 1.333 - Centro, onde funciona a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural Contrato: 05/2014

A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio E Produção Rural faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei Nº 8.666/93 as devidas atualizações de Ordenadores de Despesa, de Transformações e das Dotações Orçamentárias da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo de Locação do Imóvel sito a Rua Cuiabá, nº 1.333 - Centro, onde funciona a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural n.º 05/2014 - Processo n.º 37.219/2014, em virtude do atendimento a Lei Complementar Nº 201, de 16 de dezembro de 2016 que alterou a Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá, passando a constar as seguintes alterações:

Onde se lê: "através da Secretaria Municipal de Produção Rural", leia-se: "através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural".

No preâmbulo a qualificação do Ordenador de Despesas passa a ser:

Renato dos Santos Lima, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MS Nº 701.937.201-59 e RG Nº 750141 SSP/MS, residente e domiciliado a rua Delamare, 1047, apto 402 no Centro desta cidade de Corumbá/MS.

Transferência dos recursos orçamentários da transformada Secretaria Municipal de Produção Rural para Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural, conforme Art. 7º, Inciso I, Alínea "c" e Inciso IV, alínea "b":

38.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PRODUÇÃO RURAL

38.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PRODUÇÃO RURAL

22.122.104 - PRODUTEK Corumbá

6210 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Ficha - 2644

Assina: Renato dos Santos Lima - Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/01/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017 - CADASTRAMENTO DE PROFESSORES PARA AULAS TEMPORÁRIAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORUMBÁ/MS EM 2017

COMUNICADO Nº 001/17 - RESULTADO DOS RECURSOS APRESENTADOS O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições

Ruiter Cunha de Oliveira

Prefeito

Marcelo Aguiar Iunes

Vice-Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametilla
Secretaria Municipal de Educação.....	Maria Eulina Rocha dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Fazenda.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah

Agências e Fundações

Agência Municipal de Segurança Pública.....	Jorge José Pinto de Castro
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Lucianne Andréa Jesus dos Santos Sampaio
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo Guilherme de Arruda
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Luiz Mário do Nascimento Cambará
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Aguiar Iunes
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Maria Marjú Azambuja Venturini

Edição Nº 1116 • terça-feira, 31 de Janeiro de 2017



estipuladas neste comunicado e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO DOS RECURSOS APRESENTADOS** em relação ao Edital de Retificação 02/01/17 de Cadastramento para Professores Temporários em epígrafe, conforme segue:

CANDIDATA	OBJETO	RECURSO
VILMARA FREITAS DA SILVA	LISTA PUBLICADA	Deferida
GREGORIO COSME DE ARRUDA GOMES	LISTA PUBLICADA	Deferido
FATIMA CESARINA DE ARRUDA GOMES	LISTA PUBLICADA	Deferida
LAURA LEITE LAROCCA	LISTA PUBLICADA	Deferida
VANESSA DE ARRUDA	LISTA PUBLICADA	Indeferida
ANNA PAULA FUNES YAZON	LISTA PUBLICADA	Deferida

1. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** informa aos interessados que, a decisão integral dos recursos pela comissão, estará disponível para consulta junto ao processo, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00min horas às 11h30min horas e 14h00min horas às 17h30min horas.
2. Este comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se e publique-se.
Corumbá, MS de 30 de Janeiro de 2017.

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria "P" nº 212, de 26 de janeiro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº. 002/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, COM A PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CORUMBÁ - ABC E ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES, DESIGNADA E ALTERADA MEDIANTE RESOLUÇÕES Nº. 002 DE 27.03.2015 E Nº. 004 DE 21.05.2015.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o membro titular Suzana Beatriz Ferreira da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Saúde, passando a integrar a comissão a servidora Luciléa Pereira da Silva - Gestora de Atividades Organizacionais - matrícula nº. 10518.

Art. 2º - Substituir o membro titular Glaucy Maria Dib Elias Rodrigues - Representante da Secretaria Municipal de Saúde, passando a integrar a comissão a servidora Camila Bastos Rodrigues - Técnica de Atividades Organizacionais I - matrícula nº. 8170.

Art. 3º - Substituir o membro titular Aristides Nunes da Silva - Representante da Associação Beneficente de Corumbá, passando a integrar a comissão o servidor Robson José Sanches - Diretor Administrativo e Financeiro - matrícula nº. 8431.

Art. 4º. Mantém-se inalteradas as demais disposições.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 23 de Janeiro de 2017.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº. 05 de 01.01.2017

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	2
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ	2
FUNPREV	2
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	2
PARTE I - PODER LEGISLATIVO.....	5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 003/2014.

PROCESSO Nº 004.025/2014.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Ariane de Góis Barão.

OBJETO: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/02/2017, com término em 10/02/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2017.

ASSINAM: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social e Ariane de Góis Barão - Contratada.

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" FCPH Nº 16, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **NELSON VILLALVA SOUZA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 30 de janeiro de 2017.

LUIZ MÁRIO DO NASCIMENTO CAMBARÁ
Diretor-Presidente da FCPH

FUNPREV

ATO Nº. 06/2017

Concede Pensão por Morte a Sra. **ANTONIETA APARECIDA SOARES LIMA** e dá outras providências.

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO E A ANALISTA PREVIDENCIÁRIO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso I, § 7º, art. 40, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03 c/c inciso I, art. 42 da Lei Complementar nº 087/2005, RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder Pensão por Morte a Sra. **ANTONIETA APARECIDA SOARES LIMA**, vinculada à comprovação de dependência do Sr. **ERNANES PAULO COELHO**, embasado nos autos do processo nº 06/2017, na proporção de 50% dos proventos do "de cujus".

Artigo 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional (data do óbito) no Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de **TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA II, CLASSE A, NÍVEL V**, obedecida à proporção retrocitada.

Artigo 3º - O reajuste do benefício concedido se dará na mesma data e índice do RGPS com fulcro no § 8º, art. 40, da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003).

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 30 de janeiro de 2017.

- (a) Tânia Bernadete Perucci Pascoal - Analista Previdenciário
(b) Mário Sergio Aguiar Siqueira - Subsecretário Municipal de Finanças e Gestão

CONSELHOS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO 001/CMDCA/2017 - 30 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas de Convênio celebrado pela Entidade Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM referente a recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do



Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 30/01/2017, Ata 173ª.

Delibera:

- **Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas final do da entidade Casa de Recuperação Infantil Padre Antonio Muller - CRIPAM - Projeto "Oportunidade em foco para crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social no combate a violência doméstica/familiar contra crianças e adolescentes Fase II". Processo nº 52097/2016 - Convênio 17/2015, no valor de R\$ 62.180,41 (Sessenta e dois mil cento e oitenta reais e quarenta e um centavos).
- **Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monica Barbosa Macedo
Presidente do CMDCA

CERTIDÃO Nº. 01/2017/CMS.

Certifica e dá publicidade ao fato de ter sido **APRESENTADO** ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, a Programação Anual de Saúde do ano de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (422ª) Quatrocentésima Vigésima Segunda Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2016.

Certifica:

Artigo 1º. Torna público o fato que conforme Ofício nº 030/GGE/SMS/2016, recebido da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, solicitando inclusão de pauta, na reunião ordinária, no mês dezembro de 2016, para apresentação da Programação Anual de Saúde do ano de 2017, referente ao Plano Plurianual de 2014-2017. Atendido e apresentado na reunião mencionada. Logo após apresentação houve questionamentos pelos conselheiros e esclarecimentos por parte da equipe técnica da Gerência de Gestão Estratégica. Ao término o Presidente da Mesa Diretora colocou em processo de votação. Aprovado por unanimidade.

Corumbá (MS), 30 de janeiro de 2017.

Reinaldo Aparecido dos Santos
 Presidente da Mesa Diretora
 Conselho Municipal de Saúde
 Decreto nº. 1.631, de 15 de janeiro de 2016.

CERTIDÃO Nº. 02/2017/CMS.

Certifica e dá publicidade ao fato de ter sido **APRESENTADO** ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, o Plano Municipal de Contingência Integrado de Vetores - Dengue - 2016/2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (422ª) Quatrocentésima Vigésima Segunda Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2016.

Certifica:

Artigo 1º. Torna público o fato que conforme CI Nº 1010/2016, recebido da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, solicitando inclusão de pauta, na reunião ordinária, no mês dezembro de 2016, para apresentação do Plano Municipal de Contingência Integrado de Vetores - Dengue. Atendido e apresentado na reunião mencionada. Logo após apresentação houve questionamentos pelos conselheiros e esclarecimentos por parte da equipe técnica da Vigilância em Saúde. Ao término o Presidente da Mesa Diretora colocou em processo de votação. Aprovado por unanimidade.

Corumbá (MS), 30 de janeiro de 2017.

Reinaldo Aparecido dos Santos
 Presidente da Mesa Diretora
 Conselho Municipal de Saúde
 Decreto nº. 1.631, de 15 de janeiro de 2016.

CERTIDÃO Nº. 03/2017/CMS.

Certifica e dá publicidade ao fato de ter sido **APRESENTADO** ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, o Protocolo de Atendimento Integral às Pessoas com Doença Falciforme na Rede Pública Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (127ª) Centésima Décima Sétima Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2016.

Certifica:

Artigo 1º. Torna público o fato que na reunião acima citada ocorreu Apresentação do Protocolo de Atendimento Integral às Pessoas com Doença Falciforme na Rede Pública Municipal de Saúde, considerando a Resolução nº 002 de 20 de outubro de 2016, que instituiu a Comissão Municipal para Elaboração do Protocolo. Logo após apresentação houve questionamentos pelos conselheiros e esclarecimentos por parte dos membros da comissão. Ao término colocou em processo de votação. Aprovado por unanimidade.

Corumbá (MS), 30 de janeiro de 2017.

Reinaldo Aparecido dos Santos
 Presidente da Mesa Diretora
 Conselho Municipal de Saúde
 Decreto nº. 1.631, de 15 de janeiro de 2016.

RESOLUÇÃO CMS Nº 02/2017.

Dispõe sobre Aprovação da Programação Anual de Saúde do ano de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (422ª) Quatrocentésima Vigésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 13 de dezembro de 2016.

Resolve:

Art.1º - Aprova a Programação Anual de Saúde do ano de 2017, referente ao Plano Plurianual de 2014-2017, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta da Certidão nº 01/2017/CMS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 30 de janeiro de 2017.

Reinaldo Aparecido dos Santos
 Presidente da Mesa Diretora
 Conselho Municipal de Saúde
 Decreto nº. 1.631, de 15 de janeiro de 2016.

Homologo a Resolução nº. 02/2017, de nos termos da Portaria "P" nº. 5 de 01.01.2017 que delega competência.

Rogério dos Santos Leite
 Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 03/2017.

Dispõe sobre o Plano Municipal de Contingência Integrado de Vetores - Dengue - 2016/2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (422ª) Quatrocentésima Vigésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 13 de dezembro de 2016.

Resolve:

Art.1º - Aprova o Plano Municipal de Contingência Integrado de Vetores - Dengue - 2016/2017, conforme consta da Certidão nº 02/2017/CMS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 30 de janeiro de 2017.

Reinaldo Aparecido dos Santos
 Presidente da Mesa Diretora
 Conselho Municipal de Saúde
 Decreto nº. 1.631, de 15 de janeiro de 2016.

Homologo a Resolução nº. 03/2017, de nos termos da Portaria "P" nº. 5 de 01.01.2017 que delega competência.

Rogério dos Santos Leite
 Secretário Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO CMS Nº 04/2017.

Dispõe sobre o Protocolo de Atendimento Integral às Pessoas com Doença Falciforme na Rede Pública Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (127ª) Centésima Vigésima Sétima Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 19 de dezembro de 2016.

Resolve:

Art.1º - Aprova o Protocolo de Atendimento Integral às Pessoas com Doença Falciforme na Rede Pública Municipal de Saúde, conforme consta da Certidão nº 03/2017/CMS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 30 de janeiro de 2017.

Reinaldo Aparecido dos Santos
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.631, de 15 de janeiro de 2016.

Homologo a Resolução nº. 04/2017, de nos termos da Portaria "P" nº. 5 de 01.01.2017 que delega competência.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 05/2017.

Dispõe sobre o Protocolo de Atendimento Integral às Pessoas com Doença Falciforme na Rede Pública Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (127ª) Centésima Vigésima Sétima Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 19 de dezembro de 2016.

Resolve:

Art.1º - Aprova o Protocolo de Atendimento Integral às Pessoas com Doença Falciforme na Rede Pública Municipal de Saúde, conforme consta da Certidão nº 03/2017/CMS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 30 de janeiro de 2017.

Reinaldo Aparecido dos Santos
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.631, de 15 de janeiro de 2016.

Homologo a Resolução nº. 04/2017, de nos termos da Portaria "P" nº. 5 de 01.01.2017 que delega competência.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde

DELIBERAÇÃO Nº 01/CMS/2017 Corumbá (MS), 27 de janeiro de 2017.

Dispõe a publicação do calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde do Ano de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (129ª) Centésima Vigésima Nona Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de janeiro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal de nº. 2.316, de 21 de junho de 2013.

Delibera:

Art. 1º - Publicar o horário e calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde, do ano de 2017.

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
---------	-----------	-------	-------	-------	-------

Recesso	14	14	11	09	13
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
11	15	12	10	14	12

Art. 2º - As reuniões acontecerão às segundas terças-feiras, de cada mês, às 16 horas, na Casa dos Conselhos.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Reinaldo Aparecido dos Santos
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.631, de 15 de janeiro de 2016.

DELIBERAÇÃO 001/CMAS/2017 - 31 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a apresentação e análise do Plano de Providências referente ao Monitoramento/2016 realizado pela SEDHAST e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária no dia 31/01/2017, Ata 139ª.

Delibera:

Art.1º - Aprovar o Plano de Providências referente ao Monitoramento/2016 realizado pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho(SEDHAST).

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Sebastião Castelo
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 002/CMAS/2017 - 31 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Atividades do Projeto de Conurbações Internacionais exercício - 2016 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária no dia 31/01/2017, Ata 139ª.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades do Projeto Conurbações Internacionais - exercício 2016;

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Sebastião Castelo
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 003/CMAS/2017 - 31 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Conurbações Internacionais - exercício 2017 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária no dia 31/01/2017, Ata 139ª.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Conurbações Internacionais - exercício 2017;

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Sebastião Castelo
Presidente do CMAS

**PARTE II • PODER LEGISLATIVO**

ERRATA - PORTARIA Nº 005/2.017

ERRATA

INFORMAMOS QUE A PORTARIA Nº005/2.017, FOI PUBLICADA COM ERRO NA EDIÇÃO Nº 1115, VEICULADA EM 30 DE JANEIRO DE 2.017, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBA-MS., SENDO O CONTEÚDO CORRETO DA PORTARIA CONFORME SEGUE:

PORTARIA Nº 005/2.017

O VEREADOR EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando - o que determina o Capítulo V - Seção III do Artigo 22, inciso III, E Capítulo VI - Seção I do Artigo 27, incisos I - II - V -VI - VII - VIII - , e parágrafo Único, da Lei Complementar Nº 099/2.006 de 21-12-2.006.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os Servidores desta Casa de Leis, para exercerem os seguintes Cargos de Chefia, com recebimentos de percentual de chefia e gratificação, sendo os seguintes:

Erodante Milton Ribeiro Filho - Auxiliar de Administração II - para exercer o Cargo de Chefe de Patrimônio, com percentual de 80% (oitenta por cento).

José Carlos Ribeiro da Cruz - Auxiliar de Administração II - para exercer o Cargo de Chefe de Almoxarifado, com percentual de 72% (setenta e dois por cento)

Janes da Silva Stral - Auxiliar de Administração II - para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Jurídica, com percentual de 100% (cem por cento)

Continuação da Portaria nº005/2.017 - 01-01-2.017.

José Luiz da Cruz Martins - Auxiliar de Administração II - para exercer o Cargo de Chefe de Pessoal, com percentual de 100% (cem por cento)

Luiz Felipe de Medeiros Guimarães - Advogado - para exercer o Cargo de Chefe Departamento Jurídico, com percentual de 100% (cem por cento)

Julio César Bravo - Contador - para exercer o Cargo de Chefe de Departamento Contábil, com percentual de 100% (cem por cento)

ART. 2º - Conceder as Servidoras o que determina o Capítulo V - Seção III do Artigo 22 - inciso III, sendo as seguintes:

Iolanda Victório da Silva Filha - Auxiliar de Administração II - percentual de 30% (trinta por cento).

Ednir de Paulo - Auxiliar de Administração II - percentual de 50% (cinquenta por cento)

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2.017.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá_Ms., 01 de janeiro de 2.017.